



ADENDO AO EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.013/2024-SMS



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAL EM AUDITORIA, GESTÃO DA CLÍNICA, COM TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE FERRAMENTAS OPERACIONAIS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA, ASSIM COMO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES CORRETIVAS, AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS, GESTÃO DE RISCOS EM SAÚDE E COMPLIANCE NA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

A Secretaria da Saúde do Município de Quixadá/CE, através de sua Secretária e Ordenadora de Despesas, torna público aos interessados o presente **ADENDO** ao **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.013/2024-SMS**, o qual tem por finalidade **RETIFICAR O EDITAL**, conforme segue:

ONDE SE LÊ NO SUBITEM 6.1.3 DO EDITAL:

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - b.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



LEIA-SE NO SUBITEM 6.1.3 DO EDITAL:

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = Ativo Total

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = Ativo Circulante

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

d) Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista na alínea "b", a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências;

d.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2026, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA** do certame para o dia 18 de setembro de 2024, às 14h:00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital permanecem inalterados.

O Edital de Aviso de dispensa eletrônica encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.quixada.ce.gov.br, no Portal da Transparência dos Município e no Portal Nacional de Compras Públicas: www.pncp.gov.br.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.



Quixadá/CE, 13 de setembro de 2024.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE:02112638424 Assinado digitalmente por
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE:02112638424

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária da Saúde